

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento estabelece as normas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de graduação da UNIFAMA – União das Faculdades de Mato Grosso.

Parágrafo único – O presente Regulamento aplica-se a todas as unidades da instituição, compreendendo: FACIDER – Faculdade de Colíder – UNIFAMA, Faculdade de Guarantã do Norte – UNIFAMA, Faculdade de Matupá – UNIFAMA, Faculdade de Lucas do Rio Verde – UNIFAMA e Faculdade de Nova Mutum – UNIFAMA.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui atividade acadêmica obrigatória em todos os cursos de graduação da instituição, sendo desenvolvido nas disciplinas de TCC I e TCC II.

Art. 3º O TCC tem por finalidade estimular a produção científica e acadêmica, promovendo a integração entre teoria e prática.

Art. 4º. As apresentações das bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ocorrerão em sessões públicas, destinadas à exposição e avaliação acadêmica do trabalho, observadas as normas institucionais e a manutenção da ordem e do respeito no ambiente acadêmico.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá observar:

- I – As disposições deste Regulamento;
- II – As normas acadêmicas, institucionais e pedagógicas da instituição e do curso;
- III – As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- IV – Os princípios éticos, científicos e metodológicos aplicáveis à produção acadêmica.


CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO

Art. 6º O TCC será desenvolvido sob orientação de professor designado pela coordenação do curso e/ou Direção.

Parágrafo único – O professor-orientador é o docente responsável pela disciplina.

Art. 7º Compete à coordenação do curso:

- I – Organizar as atividades do TCC;
 - II – Divulgar cronogramas e orientações;
 - III – Acompanhar o cumprimento deste Regulamento;
 - IV – Organizar as bancas de TCC.
- 

Art. 8º Compete ao professor-orientador:

- I – Orientar o acadêmico durante o desenvolvimento do trabalho, dentro dos preceitos éticos de cada curso;
- II – Acompanhar o cumprimento dos prazos determinados pela coordenação e/ou direção;
- III – Acompanhar o desenvolvimento do TCC;
- IV – Participar da apresentação, exceto quando a direção autorizar substituição.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES DO ACADÊMICO

Art. 9º Compete ao acadêmico:

- I – Cumprir as normas e prazos estabelecidos;
- II – Participar das orientações;
- III – Elaborar o trabalho conforme as normas institucionais e da ABNT;
- IV – Responsabilizar-se pelo conteúdo e autoria do trabalho.

Art. 10º Trabalhos entregues fora do prazo não serão aceitos.

Art. 11. É de responsabilidade exclusiva do acadêmico manter cópia e armazenamento adequado dos arquivos referentes ao TCC.

Art. 12. O acadêmico deverá participar das orientações, encontros e atividades propostas na disciplina de TCC, observando a frequência mínima exigida pela instituição, podendo ser reprovado por falta.

Art. 13. O acadêmico deverá comparecer à apresentação do TCC em horário previamente definido, observando postura ética, respeito institucional e vestimenta compatível com o ambiente acadêmico.

Art. 14. O não comparecimento do acadêmico à apresentação oficial do TCC, sem justificativa aceita pela instituição, implicará reprovação na disciplina.

Art. 15. O acadêmico poderá solicitar alteração da data de apresentação do TCC, mediante justificativa, sendo o pedido analisado pela coordenação do curso, que poderá deferi-lo ou indeferi-lo.

Art. 16. O tema do TCC deverá possuir relação com a área de formação do curso, observando os preceitos éticos de cada curso.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO



Art. 17. É vedada a aquisição, comercialização ou utilização de trabalhos acadêmicos elaborados por terceiros ou por inteligência artificial.

Art. 18. A instituição poderá emitir normas complementares para regulamentação do TCC sempre que necessário.

Art. 19. O professor responsável pela disciplina acompanhará e prestará orientações aos acadêmicos durante os horários regulares de aula da disciplina de TCC, conforme carga horária e contratação institucional.

Art. 20. A participação dos docentes e convidados nas atividades relacionadas ao TCC possui caráter livre e espontâneo, mediante convite da coordenação do curso e/ou professor, não havendo pagamento por parte da instituição pela participação em banca examinadora, orientação ou coorientação de TCC.

Parágrafo único – O acadêmico poderá indicar profissional ou pessoa de notório saber para participação na banca examinadora, ficando a participação condicionada à análise e aprovação da coordenação do curso e da Direção da instituição.

Art. 21. A banca examinadora do TCC é composta pelo coordenador do curso, por um docente da instituição, preferencialmente no respectivo dia de aula, e por um membro convidado.

Parágrafo único – A composição da banca examinadora, quantidade de membros, participantes, datas, horários e demais procedimentos relacionados ao TCC poderão sofrer alterações, conforme definição da coordenação do curso e da Direção da instituição.

Art. 22. O TCC poderá desenvolvido em formato de artigo científico ou monografia, modelo definido pela Direção.

Art. 23. O TCC deve ser avaliado pelo professor-orientador e/ou banca examinadora, conforme a ficha de avaliação em anexo.

Art. 24. A apresentação oficial do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), perante banca examinadora, ocorrerá exclusivamente na disciplina de TCC II.

Parágrafo único – Durante o desenvolvimento das disciplinas de TCC I e TCC II, poderão ser realizadas apresentações parciais, simulações, pré-bancas, acompanhamentos ou outras atividades acadêmicas definidas pelo professor-orientador, coordenação do curso ou instituição, sem caráter de banca oficial de avaliação final, podendo possuir caráter avaliativo e atribuição de nota.

Art. 25. A apresentação do TCC ocorrerá de forma presencial.

Art. 26. A aprovação dependerá do cumprimento das exigências acadêmicas, metodológicas e avaliativas estabelecidas pela instituição.

Art. 27. O acadêmico reprovado deverá cursar novamente a disciplina, não sendo permitida reapresentação do trabalho no mesmo período letivo.

Art. 28. O acadêmico deverá encaminhar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em formato PDF, ao professor responsável pela disciplina, coordenador do curso e membro convidado da banca examinadora, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos da data da apresentação,



nos e-mails indicados pelo professor responsável pela disciplina, sob pena de não participação na banca examinadora e reprovação direta na disciplina.

Art. 29. A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá possuir duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único – Após a apresentação, a banca examinadora terá o prazo de até 10 (dez) minutos para realização de considerações, questionamentos e avaliação do trabalho apresentado.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES ÉTICAS

Art. 30. É vedada qualquer forma de plágio, fraude, inteligência artificial e utilização indevida de produções de terceiros.

§1º A constatação de plágio implicará reprovação do acadêmico, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§2º A instituição poderá utilizar ferramentas de verificação de similaridade textual.

Art. 31. O descumprimento dos prazos estabelecidos pela instituição será de responsabilidade exclusiva do acadêmico.

Art. 32. A instituição poderá cancelar, suspender ou remarcar apresentações de TCC por motivos acadêmicos, administrativos ou de força maior.

Art. 33. A instituição poderá alterar cronogramas, datas, horários, composição de banca e demais procedimentos relacionados ao TCC, conforme necessidade acadêmica ou administrativa.

Art. 34. As decisões da banca examinadora possuem caráter acadêmico e soberano, observadas as normas institucionais.

Art. 35. Trabalhos entregues em desacordo com os padrões institucionais, normas da ABNT ou exigências acadêmicas poderão ser recusados para avaliação pela banca examinadora, implicando reprovação direta do acadêmico na disciplina.

Parágrafo único – O professor responsável pela disciplina deverá realizar pré-avaliação do trabalho, com a finalidade de verificar o cumprimento das normas institucionais, exigências acadêmicas e padrões da ABNT antes do encaminhamento à banca examinadora, não significando o encaminhamento para banca pré-aprovação do acadêmico no TCC.

Art. 36. Para validação da aprovação e lançamento da nota no registro acadêmico pela banca examinadora, o acadêmico deverá encaminhar, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a apresentação, a versão final corrigida do TCC para fins de registro no repositório institucional, por meio dos e-mails repositoriounifama@gmail.com e iesunifama@gmail.com, devendo constar no envio a identificação completa do acadêmico, curso e título do trabalho



Art. 37. A instituição poderá utilizar os Trabalhos de Conclusão de Curso para fins acadêmicos, científicos e institucionais, preservada a autoria do acadêmico, conforme previsto em contrato acadêmico e normas institucionais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. A ata de apresentação da banca examinadora e a ficha de avaliação, constantes nos anexos deste Regulamento, deverão ser devidamente preenchidas no ato da apresentação do TCC, não sendo permitido preenchimento posterior.

Art. 39. Todos os membros da banca examinadora deverão assinar previamente o termo institucional denominado “Orientações aos Membros da Banca Examinadora” contendo as normas e procedimentos aplicáveis à participação nas bancas.

Art. 40. O professor e o membro convidado da banca examinadora poderão solicitar certificado de participação ao coordenador do curso, que encaminhará a solicitação e as informações necessárias à Direção da Matriz da instituição para posterior envio ao setor responsável pela confecção do certificado, contendo ficha de orientação devidamente assinada e ata da banca examinadora.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, observadas as normas internas e legislação vigente.

Art. 42. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Guarantã do Norte, 30 de janeiro de 2026.



Fabiana Varanda Jorge

Diretora Geral

ORIENTAÇÕES AOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Prezado(a) membro da banca,

Seja bem-vindo(a) à Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da UNIFAMA.

Com o objetivo de assegurar a padronização e a regularidade dos procedimentos acadêmicos, solicitamos a observância das orientações institucionais abaixo.

As presentes orientações e regras aplicam-se a todas as bancas examinadoras de TCC realizadas em todas as unidades pertencentes à UNIFAMA.

1. Caso o(a) membro da banca não possa participar da banca examinadora, solicitamos que a coordenação do curso seja comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
2. A participação em banca examinadora possui caráter livre e espontâneo, mediante convite da coordenação do curso, professor e/ou do acadêmico, não havendo pagamento por parte da instituição pela participação, orientação ou coorientação de TCC.
3. Caso exista vínculo de parentesco, amizade íntima ou qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade da avaliação, solicitamos que a coordenação do curso seja previamente informada.
4. Os membros da banca deverão atuar com postura ética, profissional, respeitosa e imparcial, realizando avaliação técnica e criteriosa, observando a qualidade científica, metodológica e acadêmica do trabalho apresentado.
5. As observações, sugestões e apontamentos realizados pela banca devem possuir caráter acadêmico e construtivo, contribuindo para o desenvolvimento do discente e para a qualidade do trabalho.
6. Caso o trabalho apresentado não atenda aos critérios mínimos exigidos pela instituição, a banca examinadora deverá realizar a reprovação do trabalho, quando entender necessário.
7. Ao término da apresentação, os documentos de avaliação e atas deverão ser devidamente preenchidos e assinados pelos membros da banca examinadora.
8. Após o encerramento da banca examinadora e assinatura dos documentos oficiais, a nota atribuída não poderá ser alterada.

Nome do(a) Participante da Banca: _____

Data: _____ Assinatura de Ciência: _____

“A educação é uma das ferramentas mais poderosas para transformar o mundo.”

ATA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO - TCC

No dia _____ do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, reuniu-se a Banca Examinadora do Curso de _____, nas dependências da Faculdade UNIFAMA de _____.

A Banca Examinadora foi composta pelos(as) seguintes membros:

- _____
- _____
- _____

A sessão destinou-se à avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, intitulado:

“ _____ ”

De autoria do(a) acadêmico(a):

A avaliação foi realizada individualmente pelos membros da Banca Examinadora, considerando os seguintes critérios:

- I – Contribuição para a área do conhecimento, relevância e atualidade do tema e da revisão de literatura;
- II – Coerência entre os objetivos propostos, a revisão de literatura e a metodologia empregada;
- III – Qualidade da discussão e análise dos resultados;
- IV – Coerência das conclusões em relação aos objetivos inicialmente propostos;
- V – Adequação às normas da ABNT ou às normas do periódico científico ao qual o trabalho se destina;
- VI - A nota máxima atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso é de 10,0 (dez) pontos.

Observações:

Nota Final:

A nota final do trabalho, correspondente à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, foi: _____.

Em face do resultado obtido, a Banca Examinadora considerou o(a) acadêmico(a):

APROVADO(A) REPROVADO(A)

Para validação da aprovação e lançamento da nota, o(a) acadêmico(a) deverá encaminhar a versão final corrigida do TCC ao repositório institucional, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a apresentação, conforme disposto no Regulamento de TCC.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Banca Examinadora e pelo(a) acadêmico(a) avaliado(a).

Presidente da Banca Examinadora

Membro da Banca Examinadora

Membro da Banca Examinadora

Acadêmico(a) Avaliado(a)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Acadêmico(a): _____

Título do Trabalho: _____

ITENS A AVALIAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. TRABALHO ESCRITO (INTRODUÇÃO): Apresenta claramente os elementos básicos: problema que provocou o estudo, a justificativa e sua relevância, as questões e/ou hipóteses e os seus objetivos.	(1,0)	
2. TRABALHO ESCRITO (DESENVOLVIMENTO): Apresenta a pesquisa científica, com embasamento teórico com autores pertinentes ao tema.	(2,0)	
3. TRABALHO ESCRITO (CONCLUSÃO): Apresenta os resultados obtidos, analisa-os e discute-os de acordo com o suporte bibliográfico.	(1,0)	
4. TRABALHO ESCRITO (FORMATAÇÃO): Apresenta formatação adequada, levando em consideração as normas da ABNT e da instituição/professor, bem como cita as referências presentes no corpo do trabalho de acordo com a NBR 6023 (ABNT).	(2,0)	
5. DEFESA ORAL: Postura estética: saudação à banca e aos presentes, gesticulação exagerada ou inadequada, agradecimentos ao final da apresentação.	(0,5)	
6. DEFESA ORAL: Apresentação dos objetivos, da metodologia, introdução, desenvolvimento e considerações; conhecimento profundo do tema, segurança e desenvoltura na apresentação oral.	(1,5)	
7. DEFESA ORAL: Domínio da língua culta, fluência na exposição das ideias, domínio verbal, utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico científica; adequação ao tempo disponível para apresentação e esgotamento do tema (até 15 minutos)	(1,0)	
8. DEFESA ORAL: Desempenho na arguição: clareza e domínio na exposição e coerência argumentativa.	(1,0)	
TOTAL	10,0	

_____/MT, ____ de ____ de ____.

Examinador